ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.053/78, de 15 de junho de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sra. CREMINDA RODRIGUES DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. CREMINDA RODRIGUES DOS SANTOS, localizado no Bairro NOVO HORIZONTE, à rua Sororó, Quadra A-01, lote nº 03, limitando-se pelo Nascente com a referida rua; ao Poente com o lote nº 26; ao Norte com o lote nº 04; ao Sul com o lote nº 02; medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 de JUNHO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em exercício.